

OBRRIGAÇÕES DA CONTRATA E DA CONTRATANTE EM UMA INSTALAÇÃO DE APARELHO AMPLIFICADOR DE SINAL CELULAR

• **Obrigações da OUCA Telecom (CONTRATADA)**

- Executar todos os serviços contratados, promovendo a organização técnica e administrativa;
- Cumprimento do prazo contratual para realização dos serviços;
- Respeitar as instruções do cliente quanto à execução dos serviços contratados;
- Fornecer as informações que lhe sejam requisitadas e/ou que se mostrem necessárias a uma boa gestão da prestação de serviços;
- Esclarecer ao cliente, quando requisitado, através de relatórios, acerca de fatos pertinentes aos serviços exercidos pela empresa, bem como qualquer outro fato relevante;
- Possuir engenheiro responsável pela obra e registrar a mesma junto ao Conselho Regional de Arquitetura com sua respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais pertinentes à prestação de serviços aqui pactuado, inclusive em relação à entrega de EPIs, bem como ao seguro de acidente de trabalho devido aos seus empregados, prepostos e demais profissionais envolvidos no projeto;
- Cumprir todas as normas de segurança e medicina do trabalho, fornecendo aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos exigidos por lei;
- Assegurar a qualidade dos serviços prestados, respondendo por todos os prejuízos causados à CONTRATANTE por eventuais falhas na prestação dos serviços.
- Em caso de provimento dos produtos a serem instalados, fornece-los de acordo com a normas da legislação brasileira e devidamente homologados junto a ANATEL quando for o caso.

• **Obrigações do CLIENTE (CONTRATANTE)**

- Fornecer a Ouca Telecom para execução dos serviços o local designado para execução dos serviços sem impedimentos de qualquer natureza e em condições de limpeza para a boa execução da obra;
- Comunicar a Ouca Telecom qualquer alteração ou impedimento que porventura prejudique o bom andamento da obra;
- Ser responsável por eventuais licenças ambientais, regulatórias ou de qualquer outro fim bem como obter a anuência de utilização do sistema junto a respectiva prestadora de serviço móvel.
- Em caso de provimento dos produtos a serem instalados, fornece-los de acordo com a normas da legislação brasileira e devidamente homologados junto a ANATEL quando for o caso.

Para maiores informações, entre em contato conosco